



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 599

Página 4 de 5



Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Balsamo

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 18

FLS 089

DECRETO Nº 2.162, DE 18 DE JUNHO DE 2020

"FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Balsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA

Art. 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Balsamo/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I – lavoura – aptidão boa – R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) o hectare;
- II – lavoura – aptidão regular – R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) o hectare;
- III – lavoura – aptidão restrita – "-" não existe no Município;
- IV – pastagem plantada – R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) o hectare;
- V – silvicultura ou pastagem natural – R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) o hectare;
- VI – preservação da fauna ou flora – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) o hectare.

Parágrafo Único - A metodologia utilizada foi através do Laudo Técnico emitido pelo Sr. José Haroldo Rodrigues Lourenço – CPF: 825.670.0008-44 Registro Geral do Profissional (NNP): 2603580574 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 28027230200663345 e CREA – 060085390/6.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Balsamo Senhor José Bento Geraides, 18 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Rua Rio de Janeiro, 695 - Fones: (17) 3264-1209 - 3264-1468 - CNPJ: 45.142.353/0001-64 - CEP 15.140-000 - BÁLSAMO - SP